



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES

PROJETO LEGISLATIVO N.º 006/2021



Institui o Dia do Caminhoneiro no Município de Ecoporanga/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º (primeiro) do mês de maio de cada ano o “Dia do Caminhoneiro” no Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º Nos termos da presente Lei, a data não será decretada feriado Municipal, mas sim data comemorativa.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia do Caminhoneiro, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4º Na presente data, fica facultado a realização de eventos festivos relacionado ao dia comemorativo e o Município não terá nenhuma responsabilidade em realizar qualquer festividade do referido assunto.

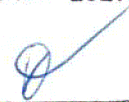
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 10 de junho de 2021.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador

PROTOCOLO 5294/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 JUN. 2021 as 09:08h


Funcionário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,



Submetemos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto Legislativo, que tem como objeto instituir o Dia do Caminhoneiro no Município de Ecoporanga/ES.

O caminhoneiro é um profissional de grande importância para o nosso País, ademais, grande parte das atividades econômicas estão voltadas ao transporte de cargas e entre outros.

Em nosso Município não é diferente, destaca-se a atividade de produção leiteira, de corte, produção de café, que por sua vez, tem a escoação de seus produtos feita por caminhoneiros.

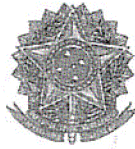
O “Dia do Caminhoneiro” tem como objetivo homenagear esses profissionais que todos os dias se dedicam a transportar o alimento e as riquezas da nossa terra.

O dia 1º (primeiro) de maio foi escolhido por ser o dia em que um dos nossos caminhoneiros, ainda jovem, mas muito dedicado a sua atividade laboral nos deixou. Conhecido por sua alegria e vontade de trabalhar todos os dias em seu caminhão, “Alemãozinho” (Douglas Santos Gonsalves), deixou saudades e, nada mais justo do que ser lembrado.

Ante ao exposto, esperamos merecer dos nobres Edis a aprovação do presente Projeto.

Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 10 de junho de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DOUGLAS SANTOS GONCALVES

CPF:

181.473.547-03

MATRÍCULA:

0235230155 2020 4 00016 218 0004574 41

SEXO masculino feminino COR branca preta parda amarela rosada ESTADO CIVIL E IDADE casado divorciado separado viúvo solteiro - 19 anos

NATURALIDADE estrangeira brasileira naturalizada DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG CNH Cartão Nacional de Identificação Outros ELEITOR Não Sim

FILIAÇÃO sem filiação com filiação: **Nelcino Rodrigues Gonsalves e Adriana Keler dos Santos Gonsalves**

DATA E HORA DO FALECIMENTO ao primeiro (01) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020) - às ignoradas horas DIA 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 MÊS janeiro fevereiro março abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro ANO 2019 2020 2021

LOCAL DE FALECIMENTO domicílio local público local privado **via pública, Ecoporanga-ES**

CAUSA DA MORTE doença acidente suicídio homicídio outras causas **Politraumatismo / Acidente de Trânsito**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) não conhecido conhecido DECLARANTE não conhecido conhecido **Cemitério Ecoporanga-ES Adriana Keler dos Santos Gonsalves**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO não conhecido conhecido **Pedro Lorenzini Belloti, CRM nº 12017**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES **Livro: C-16, Folha: 218, Termo: 4574. Data do Registro: 06/05/2020. O falecido era de profissão motorista, solteiro. A declarante apresentou Certidão de Nascimento do falecido, registrada nesta Serventia, no livro 27-A, folhas 271, sob nº 12184. O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. Selo:023523.INC2003.01317 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00**

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				não consta
PIS NIS	não consta	não consta	não consta	não consta
Passaporte	não consta	não consta	não consta	não consta
Cartão Nacional de Saúde	não consta	não consta	não consta	não consta
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR			não consta	não consta
CEP Residencial	não consta		Grupo sanguíneo	não consta

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato, Distrito da Sede
Oficial Registrador: Albino Fontoura Coimbra
Município: Ecoporanga-ES
Praça João Corcino de Freitas, 91, Centro, Ecoporanga-ES, Cep: 29850000, Telefax: (27) 99791-0961

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.

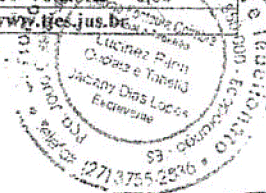
Ecoporanga-ES, 06 de maio de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023523.INC2003.01317
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten Signature]
Lucinez Pilon
Oficiala Substituta

LUCINEZ



ARPENBRASIL AA 016046667 BRP



	CARTÓRIO FONTOURA Registro Civil e tabelionato	ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião LUCINEZ PILON - Substituta Praça João Górcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 3755-2536
--	--	---



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga -ES, 16/07/2020-11:52:04. Usuário: MIGUEL Miguel Henrique Correia-Escrivente Auxiliar. Selo: 023523.ITT2006.00592, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,88

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

